

**PORTARIA Nº 429/2014**

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve determinar a realização de processo administrativo disciplinar do funcionário: **Deomar Pereira da Silva Neto**, em razão de sucessivas faltas ao serviço conforme relato do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos em anexo, de acordo com o que dispõe os artigos 99 e 100 da Lei Municipal 2.681/2009, e **DESIGNAR** a COMPAQ (membros listados abaixo) como comissão processante, a qual terá um prazo de 60 dias para a conclusão.

**ARNELISE GELLER**  
**MARIZA HÖHN ECKERT**  
**JEOVANE PRATES DA SILVA**

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de dezembro de 2014.

**STELAMARIS GOBBI**  
*Prefeita Municipal em Exercício*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 09.12.2014

MARLI TERESINHA TONELLO REIS  
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento